



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orcamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 023 de 2025 de autoria da Verª. Paty Bumerang

Ementa: “DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA”

Relator: Ver. José Domingos do Rozário.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 6 de maio de 2025.


Ver. ~~Guilherme~~ Farias
Presidente


Ver. José Domingos
Relator


Ver. Olindina Cerqueira
Membro